

do artigo 27.º do Estatuto da Carreira Docente, a dispensa integral de serviço docente, com início em 7 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 85/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 5 de Agosto de 2004:

Licenciada Graça Maria Castro Caires Gomes da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da Secção Autónoma de Educação Física e Desporto, em regime de tempo parcial (50%), válido pelo período de 1 de Janeiro a 31 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 86/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 5 de Agosto de 2004:

Licenciado Luís Miguel Machado Resende — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da Secção Autónoma de Educação Física e Desporto, em regime de tempo parcial (50%), válido pelo período de 1 de Outubro de 2004 a 30 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 87/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 5 de Agosto de 2004:

Licenciado José Maurício Silva Melim — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da Secção Autónoma de Educação Física e Desporto, em regime de tempo parcial, 60%, válido pelo período de 1 de Outubro de 2004 a 5 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 88/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 5 de Agosto de 2004:

Licenciado Celso António Rosa de Almeida Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da Secção Autónoma de Educação Física e Desporto, em regime de tempo parcial, 50%, válido pelo período de 1 de Outubro a 31 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 89/2005 (2.ª série):

Licenciado João Pedro Ferraz Mendonça — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da Secção Autónoma de Educação Física e Desporto, em regime de tempo parcial, 50%, válido pelo período de 1 de Outubro a 31 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Reitoria

Edital n.º 4/2005 (2.ª série). — Faz-se saber que, pelo despacho n.º 63/2004 do reitor da Universidade da Madeira de 2 de Dezembro, e pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para preenchimento de um lugar de professor associado na área científica de Economia, especialidade de Microeconomia, do Departamento de Gestão e Economia da Universidade

da Madeira, nos termos dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, do despacho n.º 341/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004, e demais legislação em vigor.

O presente concurso será inscrito (registado) na BEP (bolsa de emprego público) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

I — Requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º e 43.º e no n.º 2 do artigo 44.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de que o interessado possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da lei do serviço militar;
- Bilhete de identidade.

III — Os documentos a que aludem as alíneas c) e e) do n.º II podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

IV — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade da Madeira, podendo ser entregue pessoalmente no Sector de Pessoal, Vencimentos e Carreiras, sito no Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, 9000-081 Funchal, ou remetido pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas.

V — Os candidatos pertencentes à Universidade da Madeira ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas c)